



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.191

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 119/2019, decorrente de Dispensa nº 004/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86.315-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa SICOK SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.422.724/0001-87, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, na Avenida Getúlio Vargas, nº 499, Centro, CEP 86.225-000, neste ato representado(a) por CLAYTON EDUARDO MERGULÃO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF sob nº [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 28/12/2020 com finalidade de prorrogação de prazo de vigência por 30 (trinta) dias, para que haja tempo hábil para exportação de dados para a próxima empresa que irá fazer a hospedagem e manutenção do site, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 28 de Novembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.191

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 123/2020, decorrente de Pregão nº 015/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86.315-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa LC SABAINI CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº . 31.010.318/0001-87, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Madre Leonida Milito, nº. 2000, Apt 1901, Bela Suíça, CEP 86.050-270, por seu representante legal infra-assinado, LUIZ CARLOS SABAINI FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais), devido ao cancelamento do contrato 124/2020, e para que o município não fique sem prestação de serviços médicos até que seja assinado novo contrato, justifica-se este aditivo para realização de plantões médicos 24h nos dias 09/12, 10/12, 11/12, 14/12 e 15/12, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 08 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.191	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 3
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

ERRATA

Na Publicação do Termo de Cancelamento do Contrato 124/2020, Publicano no Diário Oficial do Município em 07/12/2020, Edição nº 1.189.

ONDE SE LÊ:

Santo Antonio do Paraíso, 07 de Dezembro de 2020.

DEVE-SE LER:

Santo Antonio do Paraíso, 09 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 12/2020/ CMAS

“Dispõe sobre Aprovação do Censo Suas 2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 14 de outubro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº. 1445 de 14 de junho de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR o Formulário eletrônico do Censo SUAS 2020, conforme apresentação à plenária dos questionários devidamente preenchidos pelos responsáveis pelo órgão, cujos questionários referem-se:

- Censo SUAS - CRAS 2020;
- Censo SUAS - Centro de Convivência;
- Censo SUAS - Centro Dia e Similares.
- Censo SUAS – Posto de Cadastramento;
- Censo SUAS – Gestão Municipal;
- Censo SUAS – Fundo Municipal;
- Censo SUAS – Conselho Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.191	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 4
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Paraíso, 09 de dezembro de 2020.

ELIANA CRISTINA RODRIGUES BRISOLA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2019/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.